

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
652/2019/SEMUC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
IÓRIS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, Capital do Estado de Roraima, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 509.596.922-72, residente e domiciliada na TRV Rio de Janeiro, nº 50 – São Pedro, CEP nº 69.306-730, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC**, representada pela Secretária Municipal **Sra. ANA MARIA FLORÊNCIO CAMPOS**, brasileira, solteira, portador do RG sob o nº 73140922 SSP/SP, devidamente registrado no CPF sob o nº 077.791.938-96, residente e domiciliado na Travessa Eustáquio Júlio de Macedo, nº 22-B, Bairro 31 de março, Boa Vista/RR, CEP nº 69.305-350 nesta Capital, e, do outro lado a empresa a Empresa, a pessoa Jurídica, **INDÚSTRIA E COMÉRCIO IÓRIS LTDA**, estabelecida na Av. Ataíde Teive, n. 871, bairro Mecejana, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 84.041.011/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **CLÓVIS ANTÔNIO IÓRIS**, empresário, brasileiro, portador do RG Nº 338935-9 SSP/RR e CPF Nº 182.893.632-49, residente na rua Valério Magalhães, n. 382, bairro São Francisco, nesta cidade, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 652/2019/SEMUC, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 17.994/2019/SEMUC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 652/2019 / SEMUC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 4 de novembro de 2023 até 4 de novembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 021401, Funcional Programática: 04.131.0065-2.232, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do termo aditivo, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 17994/2019-SEMUC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 652/2019-SEMUC, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 27 de outubro de 2023

PELO CONTRATANTE:



**ANA MARIA FLORÊNCIO CAMPOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PELA CONTRATADA:



**CLÓVIS ANTÔNIO ÍORIS**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO ÍORIS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafaelly Reis Souza  
CPF: 034.096.922-90

NOME: Alena Barbosa de Oliveira Hosten Khan  
CPF: 446.990.472-34